



SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS  
Av. Antonino Freire, 1473, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-040  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@

## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

Processo nº 00345.000521/2025-22

**Unidade Gestora:** SERES-PI

**Objeto:**

Contratação do CONTAGOV Ltda. - CNPJ 52.281.385/0001-06, para organização do Congresso Brasileiro de Contadores Públicos.

**Considerando:**

- Que a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) dispõe sobre as contratações públicas e estabelece as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Que, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação de serviços de valor estimado até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que atendidas as demais condições legais;
- Que a contratação do CONTAGOV Ltda. - CNPJ 52.281.385/0001-06, se justifica pela sua expertise e experiência na organização de eventos da natureza do Congresso Brasileiro de Contadores Públicos, sendo a única empresa que atende às especificidades técnicas do evento;
- Que o valor estimado para a contratação dos serviços é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**Resolve:**

Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação do CONTAGOV Ltda. - CNPJ 52.281.385/0001-06, para a organização do Congresso Brasileiro de Contadores Públicos, a ser realizado nos dias 13 a 16 de Outubro de 2025, com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Justificativa:**

A contratação direta do CONTAGOV Ltda. se justifica pela sua exclusiva capacidade técnica para a organização do evento, o que torna inviável a competição com outros fornecedores. A empresa possui comprovada experiência na realização de eventos similares, o que garante a qualidade e o sucesso do Congresso de Contadores Públicos.

**Considerações Finais:**

A presente ratificação tem como objetivo formalizar a decisão de contratação direta, demonstrando a observância aos princípios da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

(assinado eletronicamente)  
**Raimunda Nubia Lopes da Silva**  
Secretaria de Estado da SERES/PI



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA - Matr.0170364-8, Secretário(a)**, em 07/10/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0020507933 e o código CRC **B9313CB0**.

Referência: Processo nº 00345.000521/2025-22

SEI nº 0020507933